PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01589/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 27/12/1966
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de utilidade Pública a federaçãoo ESPIRITA DE UMBANDA NORTERIOGRANDENSE (FEUN).

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a federaçãoo Espirita de Umbanda Norteriograndense (FEUN).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao em Natal, 21 de dezembro de 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

ALUIZIO MACHADO
Secretário Municipal de Educ. e Cultura

Públicado no D.O
de 27/12/1966.